

LEI DE CRIAÇÃO № 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001 LEI MUNICIPAL № 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021 CRISTALINA GOIÁS "ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME № 021 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Retificação da aprovação da retificação das Diretrizes Curriculares para o atendimento do estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/ superdotação na sala de aula comum e na sala de recursos multifuncionais- AEE e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre as Diretrizes Curriculares para o Atendimento Educacional na Sala de Aula Comum e na Sala de Recursos Multifuncionais dos Alunos com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, Altas Habilidades, Superdotação, Resolução CME nº 50/2023, Lei Brasileira de inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI 13.146/2015 e Parecer CME nº 06 de 28 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

- Art. 1º APROVAR as retificações das Diretrizes Curriculares para o atendimento do estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/ superdotação na sala de aula comum e na sala de recursos multifuncionais- AEE
- Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação por meio da Assessoria do Ensino Especial, responsável por todas as alterações que se fizerem necessárias para o cumprimento das mesmas.
- Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando a Resolução CME nº 008 de 26 de abril de 2017.
- **Art. 4º** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 28 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

Denísia Ferreira da Silva - PRESIDENTE
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva - Vice-Presidente
Edileuza Ribeiro dos Santos - Secretária
Janaína Vale Braz da Silva
Anete Guimaraes Amaral
Sirlene Grisotto
Gissely Côrtes da Silva

Rogério Vaz Neves Paulo Rogério Santos Silva

Registre-se, Publique-se, e cumpra-se.

